





Serviço Público Federal

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS	
---	--	---

PROCESSO
23084.006417/2021-31

 **ELETRÔNICO**

Cadastrado em 09/04/2021



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): HERDJANIA VERAS DE LIMA JAIME VIANA DE SOUSA	E-mail: herdjania@gmail.com jaime.sousa@ufra.edu.br	Identificador: 1551186 1978519
Tipo do Processo: SOLICITAÇÃO		
Assunto Detalhado: SOLICITAÇÃO A COMISSÃO ELEITORAL GERAL DA UFRA, O EMPREGO CORRETO DA FÓRMULA EXPLICITADA NO ARTIGO 28 DA RESOLUÇÃO 294/2021 CONSUN		
Unidade de Origem: CAMPUS CAPANEMA - COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO (15.26.29.05)		
Criado Por: JAIME VIANA DE SOUSA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
09/04/2021	COMISSÃO ELEITORAL GERAL (15.30.34.04)		
14/04/2021	CAMPUS CAPANEMA - COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO (15.26.29.05)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (91) 3210-5208 | Copyright © 2005-2021 - UFRN - sipac2.sipac2

Para visualizar este processo, entre no Portal Público em <https://sipac.ufra.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufra.edu.br/public)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA - COORDENADORIA DO CURSO DE
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

SOLICITAÇÃO Nº 2/2021 - CAN-CCBADM (15.26.29.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Capanema-PA, 09 de abril de 2021.

Ofício n.06/2021

Da comissão de campanha da chapa 2 "Sentir Orgulho em Ser UFRA"

Candidata Herdjanía Veras de Lima

Ao Presidente da Comissão Eleitoral da UFRA

Professor Paulo Sérgio dos Santos Souto

Em nome da Chapa 2 "Sentir Orgulho em Ser UFRA", Solicito a comissão eleitoral geral da UFRA, o emprego correto da fórmula explicitada no artigo 28 da resolução 294/2021 CONSUN, para efeito de publicação do resultado final da consulta prévia para o cargo de reitor realizada no dia 07/04/2021.

Cordialmente

Candidata a Reitora: Professora Herdjanía Veras de Lima

Candidato a Vice Reitor: Professor Jaime Viana de Sousa

(Assinado digitalmente em 09/04/2021 10:53)

JAIME VIANA DE SOUSA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CAN (15.26.29)

Matrícula: 1978519

Processo Associado: 23084.006417/2021-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2021, tipo: SOLICITAÇÃO, data de emissão: 09/04/2021 e o código de verificação: c528fe19de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

COMISSÃO ELEITORAL GERAL

DESPACHO

Sra. Candidata Herdjania Veras de Lima

Da comissão de campanha da chapa 2 "Sentir Orgulho em Ser UFRA"

Motivado pelo processo 23084.006417/2021-31, cuja solicitação se refere:

“[...] Solicito a comissão eleitoral geral da UFRA, o emprego correto da fórmula explicitada no artigo 28 da resolução 294/2021 CONSUN, para efeito de publicação do resultado final da consulta prévia para o cargo de reitor realizada no dia 07/04/2021 [...]”

Temos a seguinte manifestação.

A Resolução CONSUN nº 294, de 18 de fevereiro de 2021, no seu artigo 28 reza a seguinte regra:

“[...] Art. 28 O critério de apuração dos resultados finais do pleito será realizado nos termos da seguinte fórmula:

$$P = [(VDOC / VvDOC)*1/3] + (VTAE / VvTAE)*1/3 + (VDIS / VvDIS)*1/3 * 100,$$

Onde:

P – Pontos percentuais obtidos por determinado candidato(a);

VDOC – Votos atribuídos ao candidato(a) pelos docentes;

VvDOC – Total de votos válidos de docentes;

VTAE – Votos atribuídos ao candidato pelos técnicos(as)- administrativos(as) em educação;

VvTAE – Total de votos válidos de técnicos(as)-administrativos(as) em educação;

VDIS – Votos atribuídos ao candidato pelos discentes;

VvDIS – Total de votos válidos dos discentes.”

A divergência entre os resultados que V. Sa. descreve se deu através de falha na programação da referida fórmula pelo STIC, uma vez que através do processo 23084.006078/2021-93, foi colocado de forma clara e transparente a seguinte orientação para programação do SIGEleição:

“[...] SELECIONE ABAIXO O CÁLCULO APLICADO AO RESULTADO DESTA ELEIÇÃO:

- Total Absoluto de Votos
- Média Ponderada
- Soma Ponderada Normalizada
- Soma Ponderada Normalizada Total
- Argumento Normalizado

(X) A fórmula a ser utilizada deve estar de acordo com o Art. 28 da Resolução nº 294 de 18 de fevereiro de 2021 – CONSUN, conforme copiado abaixo.

“Art. 28 O critério de apuração dos resultados finais do pleito será realizado nos termos da seguinte fórmula:

$$P = [(VDOC / VvDOC)*1/3] + (VTAE / VvTAE)*1/3 + (VDIS / VvDIS)*1/3 * 100,$$

Onde:

P – Pontos percentuais obtidos por determinado candidato(a);

VDOC – Votos atribuídos ao candidato(a) pelos docentes;

VvDOC – Total de votos válidos de docentes;

VTAE – Votos atribuídos ao candidato pelos técnicos(as)- administrativos(as) em educação;

VvTAE – Total de votos válidos de técnicos(as)-administrativos(as) em educação;

VDIS – Votos atribuídos ao candidato pelos discentes;

VvDIS – Total de votos válidos dos discentes.”

[...]” fl. 14 do processo 23084.006078/2021-93, grifo nosso.

A regra aprovada em CONSUN em seu artigo 28, traz à luz do processo a verdadeira aplicação da programação no SIGEleição, corroborando a incompetência dessa CEG em programação, sendo somente do STIC tal atribuição para ajustes no SIGEleição.

A avaliação foi registrada no processo 23084.006566/2021-09, fls. 5 e tendo resposta desta CEG nas fls. 6 as 10 em conformidade com a lisura do processo de consulta pública à comunidade ufraniana e por respeito às chapas concorrentes.

A fórmula aplicada pela STIC, de forma divergente da norma, no SIGEleição foi a seguinte:

“[...] 5. Argumento Normalizado: Será calculado um argumento para cada candidatura de votação. Ganhará a eleição a candidatura que tiver o maior argumento. O argumento da candidatura é calculado da seguinte forma:

$$\text{Arg} = [(P_i / P) + (T_i / T) + (A_i / A)] * Q * 100, \text{ onde:}$$

$$Q = 1 / ((P_t / P) + (T_t / T) + (A_t / A));$$

P_i = Total de votos válidos do grupo P na Chapa i;

T_i = Total de votos válidos do grupo T na Chapa i;

A_i = Total de votos válidos do grupo A na Chapa i;

P_t = Total de votos válidos do grupo P;

T_t = Total de votos válidos do grupo T;

A_t = Total de votos válidos do grupo A;

P = Número eleitores grupo P;

T = Número eleitores grupo T;

A = Número eleitores grupo A; [...]"

Destaca-se que a CEG foi informada que a fórmula estava cadastrada e ajustada em conformidade com a norma advinda do egrégio conselho (processo 23084.006078/2021-93). Sobretudo, que o resultado advindo do SIGEleição não necessitaria de ajustes ou ainda de cálculos diversos que o apresentado como apuração. Portanto, diverge do orientado por essa CEG.

Para o ajuste dos resultados a CEG, no âmbito da lisura do processo, reajustou a fórmula e, por conseguinte, o resultado a ser publicado como final.

Chapas	Votos docentes	Votos técnicos	Votos discentes	Pontos percentuais
<i>01 - União e Compromisso</i>	224	226	1761	43,25
<i>02 - Sentir Orgulho em Ser UFRA</i>	183	126	1271	30,18
<i>03 - Renasce UFRA</i>	74	141	1685	26,57
Votos Válidos	481	493	4717	100,00
Branco	4	0	23	-
Nulos	1	3	7	-
Votos totais	486	496	4747	-

Desta forma, retificamos o apresentado no dia 07/04/2021 por erros no SIGEleição, apenas no âmbito da programação da fórmula proposta no art. 28 da Resolução CONSUN nº 294, de 18 de fevereiro de 2021.

Portanto, após retificação, de acordo com as assertivas:

1. Número de Eleitores 12.238 no SIGEleição;
2. Número de Votantes 5.691 no SIGEleição;
3. Número de Votos Válidos 5.691 no SiGEleição;
4. Número de Votos Brancos obteve 27 votos no SiGEleição;
5. Número de Votos Nulos obteve 11 votos no SiGEleição;
6. Número de Votos para a chapa 01 - União e Compromisso foi de 2.211, corresponde a 43,25%, no SiGEleição;
7. Número de Votos para a chapa 02 - Sentir Orgulho em Ser UFRA foi de 1.580, corresponde a 30,18%, no SiGEleição;
8. Número de Votos para a chapa 03 - Renasce UFRA foi de 1.900, corresponde a 26,57%, no SiGEleição;
9. Votos de docentes totalizaram 486;
10. Votos de técnicos(as)-administrativos(as) em educação totalizaram 496.
11. Votos de discentes totalizaram 4.747.



Emitido em 14/04/2021

DESPACHO Nº 16/2021 - CE (15.30.34.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 23:59)

ALESSANDRA EPIFANIO RODRIGUES

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

PGM (15.30.34.33)

Matrícula: 1787539

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 23:57)

PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUTO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ISPA (15.06.39)

Matrícula: 326451

(Assinado digitalmente em 15/04/2021 00:02)

RANE DO SOCORRO SIQUEIRA DE SOUZA

SERVENTE DE LIMPEZA

DASS (15.30.34.32.06)

Matrícula: 1122213

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 23:44)

ROBSON JOSE CARRERA RAMOS

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ICA (15.06.38)

Matrícula: 2345450

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 23:58)

SANDRO HENRIQUE DOS REIS CHAVES

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CPP-GADM (15.26.19.06)

Matrícula: 3070211

(Assinado digitalmente em 14/04/2021 23:47)

WELLISON DA LUZ SILVA

DISCENTE

Matrícula: 2018013844

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/04/2021** e o código de verificação: **bb6715d41d**